



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**PERÍODO CORRECIONAL.**

Foi designado o período de 14 a 16 de junho de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Central de Mandados de Santa Cruz do Sul, conforme Edital nº 095/2011, situada à Prudente de Moraes, nº 603. Foram cientificados da realização da Correição a Juíza Diretora do Foro, os Juizes Titulares da Primeira, Segunda e Terceira Varas do Trabalho e o Ministério Público.

**EQUIPE CORRECIONAL.**

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada Chefe de Gabinete Substituta Tânia Mara Ketzer e dos Assistentes Gualter Paixão Cortopassi, Jussara Chamorro Petersen e Isabel Cristina Silveira Osório.

**CORPO FUNCIONAL.**

A equipe correcional foi recebida pela Assistente da Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenadora da Central de Mandados, Maria Alice Mathias Bay (Técnico Judiciária), vez que a Diretora do SDF e Coordenadora da Central de Mandados, Lucídia Maria Bergel (Analista Judiciário), se encontrava acamada. Integram a lotação, ainda, os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados Carlos Alberto Muller, Fabricio Raimundo Rohde, Fernando Reichenbach, Gilberto Nagel, Jeferson Borowsky e Luiz Carlos Temes de Quadros.

**INÍCIO DOS TRABALHOS.**

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 17 de agosto de 2010 a 14 de junho de 2011.

**ROTINAS.**

A jurisdição do Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul está dividida em **06 (seis)** setores. Segundo informa a Assistente da Coordenadora da Central de Mandados, em maio de 2011 foram distribuídos **124 (cento e vinte e quatro)** mandados na 1ª Vara, **152 (cento e cinquenta e dois)** mandados na 2ª Vara e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**145 (cento e quarenta e cinco)** mandados na 3ª Vara, e cumpridos **115 (cento e quinze), 139 (cento e trinta e nove) e 125 (cento e vinte e cinco)**, respectivamente. O tempo médio de cumprimento dos mandados é de 10 (dez) dias. A distribuição dos mandados é feita uma vez por semana, normalmente segunda-feira, em atendimento ao que estabelece o artigo 126 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. Tratando-se de medidas urgentes, não havendo possibilidade de o mandado entrar na distribuição normal, é acionado o Oficial de Justiça Plantonista. O controle de cumprimento dos mandados é feito diariamente pelo sistema inFOR. A devolução dos mandados às Varas é feita, em média, duas vezes por semana, após o exame das certidões lançadas pelos executantes. A escala de plantões é efetuada semestralmente e distribuída por semana. O rodízio dos Oficiais de Justiça entre as zonas de jurisdição é realizado a cada seis meses. Refere a Assistente da Coordenadora da Central de Mandados que o número de Executantes de Mandados lotados na Unidade é suficiente para o bom andamento dos trabalhos.

**EXAME DOS LIVROS.**

**LIVRO CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.**

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR* – referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **17.08.2010 a 13.06.2011**, foram encontrados 03 (três) mandados com prazo de cumprimento excedido, conforme informado nas atas da 1ª, 2ª e 3ª Varas. Segundo informações colhidas no sistema inFOR, em relação à carga OJ 732-00362/11 e à carga OJ 732-00381/11 houve cobrança de devolução, com cumprimento, em 10.06.2011 e em 07.06.2011, respectivamente. **Em relação à carga OJ 732-00361/11 não houve cobrança em relação ao cumprimento do mandado.** Ainda da análise do inFOR, observa-se que a Jurisdição de Santa Cruz do Sul se encontra dividida em 06 (seis) setores. Por fim, e também da observação do inFOR, verifica-se que em maio de 2011 foram distribuídos pela 1ª Vara do Trabalho 124 (cento e vinte e quatro) novos mandados aos Executantes e devolvidos 115 (cento e quinze) mandados. Já na 2ª Vara foram distribuídos 152 (cento e cinquenta e dois) mandados e devolvidos 139 (cento e trinta e nove). Na 3ª Vara foram distribuídos 145 (cento e quarenta e cinco) mandados e devolvidos 125 (cento e vinte e cinco).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**DETERMINA-SE** à Coordenadora da Central de Mandados que realize a cobrança imediata do mandado com prazo de devolução excedido, certificando a razão do atraso.

**INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

A Central de Mandados tem instalações próprias localizadas no Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul, tendo equipamentos em boas condições e em número compatível às necessidades dos executantes para o exercício das suas atividades.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, **RECOMENDA-SE** à Coordenadora da Central de Mandados, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

**RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Coordenadora da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

**AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.**

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Tânia Mara Ketzer, Chefe de Gabinete Substituta da Desembargadora Vice-Corregedora,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

, subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

**ROSANE SERAFINI CASA NOVA**  
Desembargadora Vice-Corregedora Regional